



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

## DESPACHO

1. Trata-se de solicitação da Secretaria-Geral para a realização do Workshop em Linguagem Simples Aplicada a Documentos, previsto para outubro de 2024 (data a definir), com carga horária total de 12h, no formato presencial, na sala F 301 (Sala de situação) e no Laboratório de informática do CNJ, mediante contratação da empresa SE7Ti Serviços de Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ: 12.283.998/0001-68, conforme proposta (1892999).

2. Considerando o teor do Parecer COJU 1955006, cujos os fundamentos adoto neste ato ([art. 50, § 1º, e art. 69, todos da Lei 9.784/1999](#)), opinando pela inexistência de óbices legais à contratação em tela, bem como o Despacho SEDUC 1966613, que informa o atendimento das recomendações constantes do citado opinativo, **declaro** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com base no art. 74, inciso III, alínea "f", da [Lei nº 14.133/2021](#), **aprovo** a realização da despesa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e **autorizo** a contratação da aludida empresa, com vistas à realização do referido Workshop neste Conselho.

3. À Comissão Permanente de Contratação (CPC), para registro do presente ato de Inexigibilidade de Licitação no Portal Nacional de Compras do Governo Federal e demais providências de sua alçada.

4. À SAD, para inclusão da presente contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme item 5.3 do Parecer COJU 1955006, bem como para publicação da contratação em tela no Portal do CNJ.

5. À Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF), para emissão de nota de empenho, observando-se o disposto no item 7.1 do citado opinativo, e posterior encaminhamento à Seção de Gestão de Contratos (SEGEC), para registro do contrato/empenho no PNCP.

6. À SGP/SEDUC, para prosseguimento.

**Johanness Eck**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANNESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 13/09/2024, às 16:29, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1967289** e o código CRC **48DA6F7E**.